DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/12/2022 | Edição: 227 | Seção: 1 | Página: 76 Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Segurança Pública

PORTARIA Nº 480, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova a Norma Técnica atinente aos Veículos Leves para Emprego Operacional na Atividade de Segurança Pública (NT-SENASP nº 006/2021 - Veículos Leves para Emprego Operacional na Atividade de Segurança Pública).

O SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 23 e 68 do Anexo I do Decreto n° 11.103, de 24 de junho de 2022, e o art. 5° da Portaria MJSP n° 104, de 13 de março de 2020, tendo em vista o disposto no inciso XIII, do art. 4°, incisos VII e XI, do art 5°, inciso III, do art. 6°, e art. 18 da Lei n° 13.675, de 11 de junho de 2018, e o que consta no Processo n° 08020.005840/2019-51, resolve:

Art. 1º Esta Portaria aprova a Norma Técnica atinente aos Veículos Leves para Emprego Operacional na Atividade de Segurança Pública (NT-SENASP nº 006/2022 - Veículos Leves para Emprego Operacional na Atividade de Segurança Pública).

Art. 2º Para fins de ampla divulgação e transparência ativa, a referida Norma Técnica estará disponível na página institucional do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no Wikiseg e nos aplicativos atinentes à Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

CARLOS RENATO MACHADO PAIM

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.